

Despacho n.º 10/GM/96**批示 第 10/GM/96 號**

Considerando a necessidade de actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas, tendo em vista as eleições para a Assembleia Legislativa, Conselho Consultivo e Órgãos Municipais;

Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, 9.º, 14.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. O período de actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo, bem como para o indirecto, no ano de 1996, tem o seu início no dia 15 de Março e termina no dia 15 de Abril.

2. São criadas duas comissões de recenseamento, para o sufrágio directo, cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

2.1. Área geográfica do Concelho de Macau:

Comissão de Recenseamento:

Presidente: Presidente do Leal Senado de Macau.

Vogais: José Avelino Pereira da Rosa;

Rita Botelho dos Santos;

Maria Goreti Curto da Fonseca Ramos;

Denise dos Anjos da Silva Fernandes.

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

2.2. Área geográfica do Concelho das Ilhas:

Comissão de Recenseamento:

Presidente: Presidente da Câmara Municipal das Ilhas.

Vogais: Ho Ioc Sân;

Chan In Chio;

Maria Leong Madalena;

Leonel Weng Gee.

Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa.

3. Os membros das comissões de recenseamento reúnem às 10,00 horas, nas segundas e quintas-feiras, durante todo o período de actualização do recenseamento ou quando convocados pelo respectivo presidente.

4. As comissões de recenseamento funcionam com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

5. São criados na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do Concelho de Macau sete postos de recenseamento, cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

鑑於為立法會、諮詢會及市政機關之選舉，有需要調整自然人及法人之選民登記。

根據六月六日第 10/88/M 號法律第八、九、十四及二十九條，以及按照澳門組織章程第十六條一款 C 項之規定，總督制定：

1. 一九九六年度直接選舉及間接選舉之選民登記調整期由三月十五日起至四月十五日止。

2. 設立兩個負責直接選舉之選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

2.1. 澳門市區域內：

選民登記委員會

主 席：澳門市政廳主席

委 員：José Avelino Pereira da Rosa

Rita Botelho dos Santos

Maria Goreti Curto da Fonseca Ramos

Denise dos Anjos da Silva Fernandes

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

2.2. 海島市區域內：

選民登記委員會

主 席：海島市市政廳主席

委 員：Ho Ioc Sân

Chan In Chio

Maria Leong Madalena

Leonel Weng Gee

辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

3. 在選民登記調整工作進行期間，選民登記委員會成員逢星期一、四上午十時舉行會議，或在其主席召集時舉行會議。

4. 選民登記委員會有過半數成員出席方為有效。決議由出席成員絕對多數取決，主席有決定性投票。

5. 設立隸屬澳門市區域選民登記委員會之七個選民登記站，其組織、區域範圍及辦公時間如下：

5.1. 1.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado, Largo do Senado.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.2. 2.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: Quartel dos Bombeiros, Estrada do Repouso.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.3. 3.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: atendimento do Complexo Desportivo de «Mong-Há», Rua de Francisco Xavier Pereira.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.4. 4.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: Centro Comercial «Camões», Avenida do Almirante Lacerda, n.º 162.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e seis vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.5. 5.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: Centro Comunitário de «Iao Hon», 3.º andar do Mercado «Iao Hon».

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

5.1. 第一選民登記站

辦公地點：議事亭前地市政廳大樓

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任主席一人及委員七人。

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.2. 第二選民登記站

辦公地點：鏡湖馬路消防局

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任主席一人及委員七人。

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.3. 第三選民登記站

辦公地點：俾利喇街望廈體育館

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任主席一人及委員七人。

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.4. 第四選民登記站

辦公地點：提督馬路 162 號賈梅士購物中心

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門行政暨公職司工作人員中委任主席一人及委員六人。

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.5. 第五選民登記站

辦公地點：祐漢街市 3 字樓祐漢社區中心

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任主席一人及委員七人。

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.6. 6.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: Centro de Sinistrados da Ilha Verde, Avenida do Conselheiro Borja.

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e sete vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores do Leal Senado de Macau.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

5.7. 7.º Posto de Recenseamento:

Local de funcionamento: atendimento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar do edifício «Nan Yue».

Âmbito territorial: Concelho de Macau.

Composição: um presidente e oito vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho de Macau de entre os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

6. É criado na dependência da comissão de recenseamento da área geográfica do Concelho das Ilhas um posto de recenseamento cuja composição, âmbito territorial e horário de funcionamento são os seguintes:

6.1. Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas:

Âmbito territorial: Concelho das Ilhas.

Composição: um presidente e cinco vogais nomeados por despacho do presidente da Comissão de Recenseamento do Concelho das Ilhas de entre os trabalhadores da Câmara Municipal das Ilhas.

Horário de funcionamento: diariamente, das 10,00 às 19,00 horas, sem interrupção.

7. Os postos de recenseamento funcionam com a presença mínima de três membros, o presidente e dois vogais, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

8. Nas situações de ausência ou impedimento, os presidentes dos postos de recenseamento são substituídos pelos vogais indicados em primeiro lugar na lista.

9. Eventualmente, poderão ser constituídos postos de recenseamento noutras locais a publicitar por edital das respectivas comissões de recenseamento.

10. É criada uma comissão de recenseamento para o sufrágio indirecto, a funcionar junto da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 4.º andar, edifício «Nan Yue», cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.6. 第六選民登記站

辦公地點：青洲大馬路青洲災民中心

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從澳門市政廳工作人員中委任主席一人及委員七人。

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

5.7. 第七選民登記站

辦公地點：巴掌圍斜巷十九號南粵大廈1字樓行政暨公職司接待處

區域範圍：澳門市

組織：澳門市選民登記委員會主席以批示從行政暨公職司工作人員中委任主席一人及委員八人。

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

6. 設立一個隸屬海島市區域選民登記委員會之選民登記站，其組織、區域範圍及辦公時間如下：

6.1. 辦公地點：氹仔海島市市政廳大樓

區域範圍：海島市

組織：海島市選民登記委員會主席以批示從海島市市政廳工作人員中委任主席一人及委員五人。

辦公時間：每日上午十時至晚上七時，中午不休息。

7. 每個選民登記站最少有三名成員即主席及兩名委員出席方為有效。所有決議以出席成員絕對多數取決，主席有決定性投票。

8. 當各選民登記站其主席不在或因故不能視事時，由名單上排名第一位之委員補上。

9. 可由有關選民登記委員會發出告示，在其他地點臨時設立選民登記站。

10. 設立於巴掌圍斜巷十九號南粵大廈4字樓行政暨公職司運作之間接選舉選民登記委員會，其組織、形式及辦公時間如下：

10.1. Comissão de Recenseamento:

Presidente: Director dos Serviços de Administração e Função Pública.

Vogais: Lídia Glória da Luz;

José Chu;

Joana Maria Noronha;

Chan Kim Kun;

Lio Sio Meng;

Ieong Un Kuai.

Horário de funcionamento: horário normal de expediente.

10.2. A comissão de recenseamento delibera por maioria absoluta dos seus membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Rectificação

Tendo o Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, I Série, de 18 de Dezembro, e o respectivo Anexo B, saído com inexactidões, quer na versão portuguesa quer na versão chinesa, procede-se à sua rectificação nos termos seguintes:

a) Na epígrafe do «Artigo 30.º» onde se lê: «(Conversação em regime de importação)»;

deve ler-se: «(Conversão em regime de importação)»;

b) Novamente se publica a lista constante do Anexo B:

10.1. 選民登記委員會：

主席：行政暨公職司司長

委員：Lídia Glória da Luz

José Chu

Joana Maria Noronha

Chan Kim Kun

Lio Sio Meng

Ieong Un Kuai

辦公時間：辦公時間

10.2. 選民登記委員會之決議以出席成員絕對多數取決，主席有決定性投票。

命令公佈

一九九六年二月九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

更 正

鑑於公佈於十二月十八日第 51 期第一組之《政府公報》之十二月十八日第 66/95/M 號法令及其附件 B 之葡文文本及中文文本有不正確之處，現作出如下處理：

a) 法令第三十條之標題原為：(Conversação em regime de importação) 現更正為 (Conversão em regime de importação);

b) 再行公佈附件 B 之表：

Anexo B

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 2ª Rev.)
A	Animais vivos.	Capítulo I
	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas.	0201
	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas.	0202
	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas.	0203